



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Resolução nº 014/01

Espécie do Expediente: "Institui no Município, homenagem ao Dia Inter-
nacional da Mulher."

Proponente: Ver. José Evaristo da Rosa Vargas

Data de Entrada 24 / Julho / 2001.

Protocolado sob n.º 2090 - fl 24

A n d a m e n t o

Em S.O. de 07.08.01 foi encaminhado a Secretaria J
Em S.O. de 14.08.01 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Saúde,
Educação, Cultura e Meio Ambiente. Das.

retirado



PR 014/2001 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95EC99834883FA6ED62A823C27B41080





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f. 01
Dua

JUSTIFICATIVA.

Sr. Presidente e Demais Edis:

O presente Projeto de Resolução, tem por objetivo, homenagear a mulher nos diversos ramos e segmentos de atuação na sociedade atual, motivando a mesma a buscar, cada vez mais um espaço e uma identificação com a sua comunidade, ajudando assim com sua sensibilidade para que a mesma se torne um lugar mais justo e socialmente viável.

A sociedade atual clama cada vez mais para que a mulher assuma o seu papel ao lado do homem na busca de soluções para os problemas que se apresentam diariamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente


Ver. José "Campeão" Vargas
PTB

RECEBIDO

24 / 07 / 01

16:00 HORAS

SECRETARIA

PR 014/2001 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95EC99834883FA6ED62A823C27B41080





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /01.

“Institui No Município,
Homenagem ao Dia
Internacional da Mulher”.

RESOLUÇÃO

Art.1º. É instituído anualmente, uma homenagem ao dia internacional da mulher, em Sessão Solene na Câmara Municipal, em Março, na semana em que se comemora o dia internacional da mulher.

Art.2º. Durante o mês de Outubro de cada ano será constituída uma Comissão Especial de Vereadores, com a participação de todas as representação partidárias, para organizar a Sessão Solene em homenagem à mulher no Município de Guaíba.

Art.3º. A Sessão Solene terá por objetivo:

- I** – Ressaltar a importância da mulher no desenvolvimento da cidade;
- II** – Motivar a mulher a buscar sua identificação com a comunidade;
- III** – Homenagear mulheres que tenham se destacado na sociedade nas seguintes categorias, com um cartão de prata e um buquê de flores:
 - a) Uma operária;
 - b) Uma empresária;
 - c) Uma agente comunitária ou voluntária do serviço social.

Parágrafo único. Em nenhum caso a homenagem prevista nesta Resolução deverá ser conferida à uma mulher que ocupe cargo eletivo.

Art.4º. Para escolher as indicadas à homenagem, a Comissão Especial solicitará a colaboração das seguintes entidades, que enviarão a Comissão documentação com o curriculum das candidatas e os motivos que levaram à sua indicação:

- I** – No caso do item a) do inciso III do artigo 3º, solicitará o auxílio das Empresas legalmente constituídas no Município;
- II** – No caso do item b) do inciso III do artigo 3º, solicitará o auxílio da ACIGUA e do SINDILOJAS;



11.03
D



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – No caso do item c) do inciso III do artigo 3º, solicitará o auxílio da UAMG (União das Associações Municipais de Guaíba).

Art.5º. Escolhidas as 03(três) candidatas, a Comissão Especial elaborará projeto de decreto legislativo que será apreciado e votado pelo Plenário até a data de 15(quinze) de dezembro de cada ano.

Art.6º. A Comissão convidará as entidades representativas do Município para assistir a Sessão Solene.

Art.7º. AS Despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de rubrica própria da Câmara Municipal.

Art.8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Henrique Tavares
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Verª Gláucia Pereira da Silva
Secretária

PR 014/2001 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95EC99834883FA6ED62A823C27B41080





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º *Res. 014/01*

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Solicitamos parecer jurídico da casa.

Sala das Comissões, em *15/08/01.*

Presidente

[Handwritten signature]
secretário.

Relator

[Handwritten signature]

PR 014/2001 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95EC99834883FA6ED62A823C27B41080





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 029/2001

“ Projeto de Resolução nº
014/01, instituindo
homenagem ao dia
internacional da mulher. “

O projeto encontra amparo, por analogia, no art. 28, da Lei Orgânica, que atribui à Câmara Municipal a competência exclusiva para a outorga de títulos honoríficos.

Entendemos, todavia, que o objetivo do projeto não é homenagear o Dia Internacional da Mulher, mas à mulher guaibense, como fica claro no art. 2º, quando estabelece sessão solene com esta finalidade.

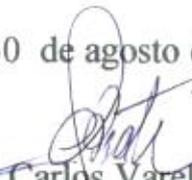
Assim é que sugerimos a modificação do art. 1º, pois este, segundo entendemos, deveria mencionar homenagem à mulher guaibense (como consta do art. 2º) e não ao Dia Internacional da Mulher que, como se sabe, é mundialmente reconhecido.

O art. 6º, a nosso ver, deveria ser excluído, pois o convite para assistir à sessão solene é medida meramente administrativa, que independe de lei para tal.

Este é o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 30 de agosto de 2001.


Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

106
Flu

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 029/2001

REQUERENTE

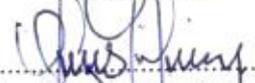
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

A Comissão solicitou parecer jurídico da casa que sugeriu ao proponente do projeto que faça a modificação no art. 1º, enviamos ao vereador proponente para que faça as devidas modificações.

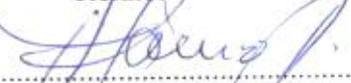
Sala das Comissões, em 05 / 09 / 2001.


.....

Ver. Luís Carlos Larrea Ferreira
Presidente


.....

Ver. Olmes O da Silveira
Relator


.....

Ver. Flávio Piccoli
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Kot
Ribeiro

Guaíba, 25 de Setembro de 2001.

Ilmo.Sr.
Ver. Henrique Tavares
M.D. Presidente da
Câmara Municipal
Guaíba RS

Venho por meio desta solicitar a retirada do Projeto de Lei nº014/01, que "Intitui no Município Homenagem ao Dia Internacional da Mulher" de minha autoria, para melhor adequá-lo, conforme parecer jurídico nº029/2001.

Sem mais para o momento,
subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente


Ver. José "Campeão" Vargas
Proponente - PTB

RECEBIDO

25 / 09 / 01

15:40 HORAS

SECRETARIA



